

## **EDITAL N.º 59/2024**

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal de Amarante na sua reunião ordinária realizada a 20 de fevereiro de 2024, deliberou *Iniciar procedimento de alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante, onde se inclui a tabela de taxas e preços, nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA, de forma a adaptar o mesmo às novas exigências previstas no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro*;

Assim, poderão constituir-se como interessados no procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

O prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento foi fixado em quinze (15) dias, a contar da publicitação do início do procedimento na internet e no sítio institucional no Município de Amarante, nos termos do artigo 98.º/1 do CPA;

A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento deve ser formalizada mediante requerimento escrito, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CPA, dirigido ao Município de Amarante, através do correio eletrónico geral@cm-amarante.pt, entregue pessoalmente ou por correio registado para Município de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, dando consentimento para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, sendo que os dados serão utilizados única e exclusivamente para os fins em vista e serão eliminados logo que não sejam necessários.



Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 13 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso